

ANEXO A – E-mail com documentação enviada pelo Dr. George Salomão

RE: ACADÊMICO DE DIREITO (CONSEGUI O CONTATO COM O DR. IGOR SALOMÃO)



George Salomão <george-leite@uol.com.br>

seg 30/04, 10:37

Você ↕

Responder | ▾

Caixa de Entrada

Você respondeu em 01/05/2018 12:28.



MANDADO DE INJUNC...
690 KB



Fabio Konder Comparat...
364 KB



agravo interno - Assina...
635 KB



Decisao. Fa...
192 KB

Mostrar todos os 8 anexos (3 MB) Baixar tudo Salvar tudo no OneDrive - Pessoal

Oi Felipe,

Tudo bem? Segue em anexo inicial do MI, decisão de Fachin, agravo interno, parecer e algumas moções de apoio à procedência da ação mandamental. Espero que seja útil. Quanto a entrevista, pode enviar as perguntas.

Cordialmente,

GEORGE SALOMÃO

ANEXO C – Moção de apoio ao MI 6.825 do Jurista Fábio Konder Comparato

São Paulo, 29 de novembro de 2017.

Eminente Advogado George Salomão Leite:

Recebi cópia do Mandado de Injunção que pretende ajuizar perante o Supremo Tribunal Federal, concernente à regulação pelo Congresso Nacional do direito a uma morte digna.

Muito embora não explicitado em nosso ordenamento constitucional, trata-se, segundo me parece, de um direito humano decorrente dos princípios fundamentais declarados na Constituição Federal de 1988, notadamente o supremo princípio da “dignidade da pessoa humana” (art. 1º, inciso III da Constituição Federal). Como sabido, a distinção entre **direitos humanos** e **direitos fundamentais** (*Menschenrechte e Grundrechte*) foi estabelecida pela primeira vez pela doutrina alemã, e consolidada na Constituição da República Federal alemã de 1949 (art. 1). Os primeiros decorrem dos princípios jurídicos superiores, notadamente o da dignidade da pessoa humana, ao passo que os segundos são os direitos humanos declarados expressamente no direito positivo nacional ou internacional.

Com fundamento nessa distinção suprema, parece-me pertinente, tal como sustentado no referido Mandado de Injunção, a tese de que toda pessoa tem o direito humano a uma morte digna, e que tal direito deveria ser expresso em nosso ordenamento constitucional.

Atenciosamente,



Fábio Konder Comparato

ANEXO D – Moção de apoio ao MI 6.825 do jurista Roberto Gargarella

DECLARAÇÃO

DECLARO, para efeitos de participação no processo de interpretação constitucional relativo ao objeto do Mandado de Injunção nº 71.108/2017, meu apoio no sentido de que seja reconhecido por esta eg. Corte Constitucional, o direito fundamental a morte com dignidade, inerente a todo ser humano, nos termos consignados na petição inicial.

Cidade, data e ano



NOME

RG/OAB

Gargarella Roberto
17093588